



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº5701/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 013747, de 12 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/01/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **FLÁVIA ACCORRONI PACE**, matrícula nº 5085-7, do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8 Grau 6 F, do Anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 09 de fevereiro de 1998.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada a referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de março de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro Próprio e publicado por afixação na data supra